



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 010/2016

REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA

A Coordenadora de Registros Acadêmicos, de acordo com a legislação vigente e a [Resolução nº 05/2016-COCEPE](#), informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso nos cursos de graduação nas modalidades de REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA e PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º semestre de 2016.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 REOPÇÃO: Destina-se ao aluno da UFPEl regularmente matriculado ou em trancamento geral de matrícula, que deseja ingressar em outro curso da UFPEl.

1.1.1 É vedada a reopção para aluno em condição passível de jubramento.

1.1.2 É facultada apenas uma reopção ao estudante da UFPEL.

1.2 REINGRESSO: É o retorno de ex-aluno da UFPEl para o mesmo curso que abandonou ou cancelou. Só é possível o reingresso para cursos que não estão extintos ou em processo de extinção.

1.2.1 Não será permitido o reingresso nos casos em que o discente já se encontrar em situação passível de jubramento.

1.3 TRANSFERÊNCIA: A transferência voluntária é destinada ao prosseguimento de estudos em um mesmo curso ou área afim, conforme [Resolução do COCEPE nº 29/2014](#), ficando vedada a inscrição de estudante que não atenda a esta condição.

1.3.1 Está condicionada à comprovação do candidato ser aluno regular, matriculado ou com trancamento geral de matrícula, na IES de origem, desde a inscrição até o cadastro dos aprovados neste processo seletivo.

1.3.2 O curso de origem do candidato deve ser reconhecido pelo MEC ou ter seu funcionamento autorizado nos termos da legislação vigente.

1.3.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos matriculados em cursos sequenciais.

1.3.4 Para o curso de Bacharelado em Medicina não serão aceitas inscrições para transferência de estudante oriundo de universidades estrangeiras.

1.4 PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR: é destinada a candidatos que tenham concluído curso superior de graduação. O ingresso na modalidade de portador de diploma de ensino superior deverá considerar a proximidade da área de formação do candidato com a área pretendida para seleção, conforme [Resolução do COCEPE nº 29/2014](#), ficando vedada a inscrição de estudante que não atenda a esta condição.

1.5 As modalidades de reopção, reingresso e transferência têm prioridade sobre a modalidade de portador de diploma de ensino superior no preenchimento das vagas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 PERÍODO: 09 a 13 de maio 2016.

2.2 HORÁRIO: das 8h15min às 12h.

2.3 LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Auditório Élio Paulo Zonta – 4º andar - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto).

2.4 A inscrição para as modalidades de reopção, reingresso, transferência e portador de diploma de ensino superior estão condicionadas:

I – à existência de vagas no curso pretendido;

II – à conclusão de dois semestres ou um ano, no curso de origem, no momento da inscrição.

2.5 O candidato deverá imprimir formulário de inscrição anexo a este edital e entregá-lo preenchido junto com os demais documentos necessários (ver item 3). Os documentos também poderão ser entregues por um procurador (veja modelo de procuração em anexo).

2.6 A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a documentação completa, conforme a modalidade.

2.7 Valor da taxa de inscrição:

- REOPÇÃO: R\$ 20,00

- REINGRESSO: R\$ 10,00

- TRANSFERÊNCIA: R\$ 50,00

- PORTADOR DE DIPLOMA: R\$100,00

O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, com identificador 1:1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Se necessário, o número da agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8.

Não serão aceitos comprovantes de pagamento que necessitem de verificação posterior.

2.8 Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

2.9 Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário anexo e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da inscrição.

2.10 São isentos do pagamento da taxa os alunos da UFPel que são bolsistas da PRAE.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 REOPÇÃO

- I - Formulário de inscrição preenchido e impresso (anexo a este edital);
- II - Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- III - Histórico escolar original emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos **ou** pelo sistema Cobalto;
- IV – Conteúdos programáticos (se julgar necessário);

3.2 REINGRESSO

- I - Formulário de inscrição preenchido e impresso (anexo a este edital);
- II - Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- III - Histórico escolar original emitido pela Coordenação de Registros Acadêmicos **ou** pelo sistema Cobalto;

3.3 TRANSFERÊNCIA

- I - Formulário de inscrição preenchido e impresso (anexo a este edital);
- II - Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- III - Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do histórico escolar do curso superior, com carga horária e créditos, emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem, com carimbo e assinatura;
- IV - Original dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas emitidos pela instituição de origem, com carimbo e assinatura;
- V - Cópia autenticada ou simples acompanhada do original do documento comprobatório do reconhecimento ou da autorização de funcionamento do curso de origem emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição de origem ou pelo órgão competente, com carimbo e assinatura;
- VI - Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove o vínculo do requerente com a Instituição de origem (atestado de matrícula ou de trancamento) emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura;

VII - Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento onde conste a forma de ingresso na instituição de origem emitido pelo seu departamento responsável pelos registros acadêmicos, com carimbo e assinatura;

3.4 PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR

I - Formulário de inscrição preenchido e impresso (anexo a este edital);

II - Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

III- Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Histórico Escolar do Curso Superior;

IV – Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original de Diploma de Curso Superior brasileiro, reconhecido pelo MEC; ou cópia autenticada ou simples acompanhada do original de Diploma de Curso Superior estrangeiro, revalidado por Instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC; ou cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original de Certificado de Conclusão de Curso Superior, com data de colação de Grau;

V – Conteúdos programáticos originais.

3.5 PARA TODAS AS MODALIDADES

3.5.1 Caso o candidato já tenha cursado outro curso superior e/ou pós-graduação poderá anexar histórico (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original) e conteúdos programáticos (originais) se julgar necessário.

3.5.2 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos (com exceção daqueles em Espanhol) por tradutor público juramentado.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O critério único de seleção será o maior número de disciplinas que poderão ser aproveitadas no curso pretendido, independente da modalidade de ingresso solicitada pelo candidato, respeitada a prioridade definida no item 1.5.

4.1.1 Em caso de empate, para todas as modalidades, será dada a preferência ao candidato que:

I – possa creditar a maior carga horária obrigatória com aproveitamento do currículo do curso pretendido;

II – persistindo o empate, tenha a maior média geral registrada no Histórico Escolar do curso de origem;

III – persistindo, ainda, o empate, tenha a maior média entre as disciplinas aproveitadas.

4.2 O candidato deverá aproveitar, pelo menos, três disciplinas do primeiro semestre no curso pretendido.

5. DO INDEFERIMENTO

5.1 A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:

- Candidato que, no ato da inscrição, não tenha concluído dois semestres ou um ano no curso de origem.
- Com documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos depois de encerrado o período de inscrição);
- Enviadas por correio, e-mail ou fax;
- Com documentos reproduzidos em papel de fax;
- Com documentos em língua estrangeira sem tradução juramentada e autenticação do Consulado;
- Para curso que não tenha vaga publicada neste edital;
- Inscrições fora do prazo.

5.2 Não será permitido:

- Solicitar inscrição em mais de uma modalidade;
- Solicitar inscrição, em qualquer modalidade, para mais de um curso.

5.3 Em nenhum destes casos a taxa de inscrição será devolvida.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Resultado Preliminar: serão publicados no dia **10/06/2016**, condicionado ao envio dos mesmos por parte do colegiado de curso.

6.2 Resultado Final: será publicado no dia **24/06/2016**, condicionado ao envio do resultado dos recursos por parte do colegiado de curso.

6.3 Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

7. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

7.1 O prazo para interpor recurso é de três dias úteis após a publicação do resultado preliminar e deverá ser entregue **somente** na Sala 101 da CRA - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto) das **8h15min** às **19h** pelo próprio candidato ou seu procurador.

7.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital.

8. DO CADASTRO DOS APROVADOS

8.1 Todos os aprovados para reingresso, transferência e portador de diploma deverão, obrigatoriamente, realizar cadastro na CRA devendo ser feito pelo próprio interessado ou por terceiro com procuração. O não comparecimento acarretará a perda da vaga.

8.2 A data, horário e a lista com os documentos necessários para o cadastro dos aprovados para ingresso nas modalidades de transferência, reingresso e portador de diploma serão divulgados junto com o resultado final da seleção.

8.3 Todos os aprovados para reopção serão desligados do curso de origem e automaticamente migrados para o curso requerido, não havendo necessidade de cadastro.

9. DA OCUPAÇÃO DA VAGA

9.1 Para candidatos aprovados para transferência, a efetiva ocupação da vaga somente acontecerá se no ato do cadastro o candidato comprovar estar em situação regular junto a Instituição de origem.

9.2 Para candidatos aprovados para reingresso e portador de diploma, a efetiva ocupação da vaga acontecerá com o cadastro na CRA.

9.3 A simples aprovação, portanto, não garante vaga dos aprovados para as modalidades de reingresso, transferência e portador de diploma.

10. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

A matrícula em disciplinas será feita diretamente no respectivo colegiado de curso no período de 01 a 05 de agosto de 2016, conforme estabelecido no calendário acadêmico, disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/cra/calendarios-academicos/>.

11. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos que tiverem o pedido indeferido ou que forem classificados como excedente poderão retirar seus documentos originais a partir do dia 21/09/2016 na CRA, pelo prazo de 90 dias. Após este prazo os documentos serão incinerados.

12. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

13. CRONOGRAMA

Data	Ação
09/05/2016 a 13/05/2016	Período de inscrições
18/05/2016 a 08/06/2016	Análise dos requerimentos pelos colegiados
10/06/2016	Publicação do Resultado Preliminar
13/06/2016 a 15/06/2016	Prazo para interpor recurso
16/06/2016 a 22/06/2016	Análise dos recursos pelos colegiados
24/06/2016	Publicação do Resultado Final

14. DAS VAGAS

As vagas discriminadas abaixo foram previamente determinadas pela CRA, em conformidade com o disposto no Artigo 2º da Resolução COCEPE nº 05/2016, considerando o número de vagas ofertadas pelo SISU e PAVE, o tempo correspondente ao prazo para integralização do curso, o número de vagas efetivamente ocupadas no curso e as vagas geradas por cancelamentos, desligamentos, transferências, falecimentos e abandonos:

Curso	Vagas
Administração (Vespertino)	9
Agronomia (Integral)	27
Alimentos (Integral)	35
Antropologia (Integral)	40
Artes Visuais – Licenciatura (Integral)	40
Biotecnologia (Integral)	13
Ciência da Computação (Integral)	2
Ciências Biológicas - Bacharelado (Integral)	31
Ciências Biológicas - Licenciatura (Integral)	76
Ciências Econômicas (Noturno)	30
Ciências Sociais – Bacharelado (Noturno)	36
Ciências Sociais – Licenciatura (Noturno)	24
Cinema de Animação (Integral)	5
Conservação e Restauro de Bens Culturais Móveis (Noturno)	64
Dança (Vespertino)	41
Educação Física - Licenciatura (Noturno)	1
Enfermagem (Integral)	69
Engenharia Agrícola (Integral)	52
Engenharia de Computação (Integral)	10
Engenharia de Controle e Automação (Integral)	47
Engenharia de Materiais (Integral)	45
Engenharia de Petróleo (Integral)	49
Engenharia Eletrônica (Integral)	74
Engenharia Geológica (Integral)	47
Engenharia Hídrica (Integral)	45
Engenharia Industrial Madeireira (Integral)	101
Farmácia (Integral)	70
Filosofia - Bacharelado (Noturno)	51
Filosofia - Licenciatura (Noturno)	30

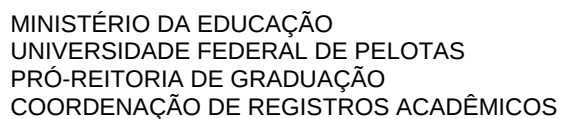
Física – Bacharelado (Integral)	7
Física – Licenciatura (Integral)	99
Geografia – Bacharelado (Noturno)	52
Geografia – Licenciatura (Noturno)	43
Geoprocessamento (Integral)	98
Gestão Ambiental (Vespertino)	39
História – Bacharelado (Vespertino)	41
Letras - Português – Licenciatura (Noturno)	27
Letras – Português e Alemão – Licenciatura (Vespertino)	76
Letras – Português e Espanhol – Licenciatura (Vespertino)	12
Letras – Português e Francês - Licenciatura (Vespertino)	45
Letras – Português e Inglês - Licenciatura (Vespertino)	4
Letras - Redação e Revisão de Textos – Bacharelado (Noturno)	50
Letras - Tradução Espanhol/Português – Bacharelado (Integral)	22
Letras - Tradução Inglês/Português – Bacharelado (Integral)	2
Matemática – Licenciatura (Integral)	115
Matemática - Licenciatura (Noturno)	78
Medicina Veterinária (Integral)	8
Meteorologia (Integral)	196
Museologia (Integral)	90
Música – Licenciatura (Integral)	8
Música - Canto - Bacharelado (Integral)	4
Música – Ciências Musicais - Bacharelado (Matutino)	24
Música – Composição - Bacharelado (Matutino)	36
Música – Flauta Transversal – Bacharelado (Integral)	25
Música – Piano – Bacharelado (Integral)	19
Música – Violão - Bacharelado (Integral)	1
Música – Violino - Bacharelado (Integral)	18
Música Popular – Bacharelado (Integral)	48
Nutrição (Integral)	6
Odontologia (Integral)	6
Pedagogia (Vespertino)	59
Pedagogia (Noturno)	21
Processos Gerenciais – Tecnológico (Noturno)	4
Psicologia (Noturno)	24
Química – Bacharelado (Integral)	54
Química – Licenciatura (Integral)	75
Química de Alimentos (Integral)	42
Química Forense (Integral)	13
Química Industrial (Integral)	72
Teatro (Noturno)	56
Transportes Terrestres (Noturno)	48
Turismo (Noturno)	52
Zootecnia (Integral)	71

CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO – COCEPE

Pelotas, 24 de Abril de 2016.

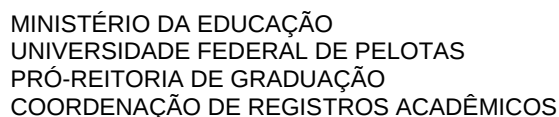
Emileni Tessmer
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Álvaro Luiz Moreira Hypolito
Pró-Reitor de Graduação



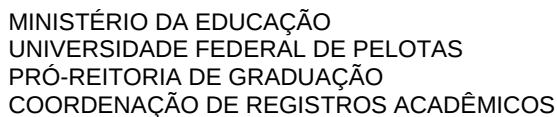
Nome:					
Data de Nascimento:		RG:		CPF:	
Endereço:					
CEP:		Cidade:			UF:
Telefone:		Celular:	e-mail:		
Curso de origem:				Matrícula:	
Curso pretendido:					
Assinatura do(a) Requerente					

10



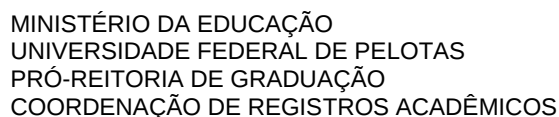
Nome:			
Data de Nascimento:		RG:	CPF:
Endereço:			
CEP:	Cidade:		UF:
Telefone:	Celular:	e-mail:	
Curso:			Matrícula:
Assinatura do(a) Requerente			

11



Nome:					
Data de Nascimento:		RG:		CPF:	
Endereço:					
CEP:		Cidade:			UF:
Telefone:		Celular:	e-mail:		
Curso de origem:					
Universidade de origem:					
Curso pretendido:					
Assinatura do(a) Requerente					

12



Nome:					
Data de Nascimento:		RG:		CPF:	
Endereço:					
CEP:		Cidade:			UF:
Telefone:		Celular:	e-mail:		
Curso de origem:					
Universidade de origem:					
Curso pretendido:					
Assinatura do(a) Requerente					

13

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Diretora,

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, solicito, nos
termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo
Seletivo referente ao Edital 010/2016. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único
para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS
_____, no município de _____ e que
atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família
de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira
responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do
Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único.

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliado em _____
_____, nomeio e constituo como meu bastante procurador

RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em _____
_____, com o fim específico de realizar minha
inscrição e cadastro no processo seletivo para ingresso no curso de _____
_____ regido pelo Edital 010/2016/CRA da Universidade Federal
de Pelotas.

Pelotas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura reconhecida em cartório